



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, por intermédio do Prefeito em Exercício, Sr. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e servidores do Município de Major Vieira, durante o período de até 12 (doze) meses.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Major Vieira/SC, sito a Travessa Otacílio Florentino de Souza, Nº 210, Centro, Município de Major Vieira/SC. **até as 09h00min do dia 14 de março de 2019.**

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 09:00 horas do dia 14 de março de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019.

## **1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

### **1.1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e servidores do Município de Major Vieira/SC, durante o período de até 12 (doze) meses.

### **1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

1.2.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

1.2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

1.2.4. Na execução do objeto a proponente vencedora deverá atender as especificações do presente Edital e proceder à entrega dos itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação e Autorização de Fornecimento.

1.2.5. Os uniformes deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital, no local indicado pelo órgão requisitante.

1.2.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entrar em contato com a Secretaria solicitante do uniforme, para acordar sobre TONS DE CORES e discutir a ARTE DAS ESTAMPAS a serem aplicadas nos uniformes, sob pena de serem obrigados a substituir/refazer o objeto as suas custas.

1.2.6.1. Após definição do item 1.2.6 a(s) empresa(s) deverá(ão), se solicitado pela Secretaria, apresentar 01 (uma) amostra de cada peça para aprovação.

1.2.7. Os tamanhos dos uniformes serão informados na entrega da Autorização de Fornecimento.

1.3. A proponente vencedora será responsável pelo envio e pelo frete do objeto licitado.

1.3.1. Por ocasião do recebimento dos uniformes, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.2. O aceite dos uniformes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou vícios técnicos ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.

1.3.3. Caso os uniformes sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.3.4. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Travessa Otacílio Florentino de Souza, Centro, Major Vieira – SC.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não podem participar da presente licitação, pessoas jurídicas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

2.1.1 - Com falência decretada;

2.1.2 – Em consórcio.

2.1.3 – Empresas que não se enquadram como ME/EPP.

2.1.4 - Podem participar da presente licitação, apenas micro e pequenas empresas que comprovem o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**2.1.1.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

**b.** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

**2.1.2.** Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

**3.2.** A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

**a.** Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (**acompanhado de todas as alterações, ou consolidado**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- ✓ Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF, no qual conste que a empresa possui CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com o objeto ora licitado.

**b.** Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo IV deste Edital;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

✓ Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF, no qual conste que a empresa possui CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com o objeto ora licitado.

3.3. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

3.3.1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.3.2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

3.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

3.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV, fora dos envelopes nº 01 e 02.**

4.1.1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**  
**EMPRESA PROPONENTE:**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**  
**EMPRESA PROPONENTE:**

**5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - DA PROPOSTA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

5.1. O Envelope nº 01 - Da Proposta deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo VI**, contendo o preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes.

5.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação.

5.1.3. Marca dos materiais cotados.

5.1.4. Local e data.

5.1.5. Assinatura do representante legal da proponente.

5.1.6. CD ou *pen drive* (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

**5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.** O download do arquivo está disponível através do programa *Compras-AutoCotação pelo link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>*

5.2.1. A planilha eletrônica estará disponível no site do Município, juntamente com o arquivo do Edital, no endereço [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br)

5.2.2. O CD ou o *pen drive* contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD ou *pen drive* contendo a planilha eletrônica.

5.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada item deste Edital.

5.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.5. A proposta deverá ser elaborada em papel com a devida identificação da empresa proponente e redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

5.7. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

5.10. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.1.1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.**

6.1.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

6.1.5. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

6.1.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

6.1.8. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

6.1.9. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Major Vieira, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

6.1.10. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.11. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

6.1.12. Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preço, conforme **Anexo VII**.

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

6.2.1. As empresas que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC, deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, até dois dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e 13h às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Travessa Otacílio Florentino de Souza Nº 210, Centro Município de Major Vieira/SC.

6.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

6.4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou *e-mail*.

6.5. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, ocorrerá no horário e no local indicado no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor 0,00 (zero), manifestamente inexequíveis ou financeiramente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

7.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio da ordem do sistema no caso de empate de preços.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.17. Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Após a homologação e adjudicação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
2. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (art. 13, Decreto 7.892/13).
3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.7.1. Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **1. Cabe ao Município:**

- 10.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 10.1.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.
- 10.1.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 10.1.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

### **2. Cabe à proponente Vencedora:**

- 10.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto no item 1.2 - da forma de execução - deste Edital.
- 10.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 10.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 10.2.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 10.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

11.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

## **12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

13.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira/SC, que anotarão em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, veja-se:

13.3. Em caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante deverá designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.**

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

14.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

14.3. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados se apresentam vantajosos.

14.4 Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

14.5. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

14.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15. DO VALOR ESTIMADO**

15.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 200,594,00 (Duzentos mil quinhentos e noventa e quatro reais)**.

### **15.2. RECURSO A SER UTILIZADO:**

DOTAÇÃO

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Caberá ao Prefeito Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006.
5. No interesse do Município de Major Vieira/SC, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
7. Integram o presente Edital:  
Anexo I – Termo de Referência  
Anexo II - Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa  
Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento  
Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação  
Anexo V – Modelo da Ata de Registro de Preços.  
Anexo VI – Modelo da Proposta / Valor Unitário Máximo  
Anexo VII – Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preço.
8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro do Município de Major Vieira;
- 16.8.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3432-3214 ou e-mail [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br).
10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Major Vieira/SC, 25 de fevereiro de 2019.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**EDITAL PP Nº 009/2019**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira/SC 2. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de compras de uniformes escolares, que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino do município (Educação Infantil I e Ensino fundamental), para o ano letivo de 2019.

**3. DESCRIÇÃO DOS LOTES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 01, 02, 03 E 04)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup> Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira. Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>		300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
02	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 06 E 08)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup> Tipo de linha e costura: linha (100%</p>		450	R\$ 16,90	R\$ 7.605,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<p>poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm.</p> <p>Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira.</p> <p>Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>				
03	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 10 E 12)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde</p> <p>Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup></p> <p>Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm.</p> <p>Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira.</p> <p>Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>		430	R\$ 17,90	R\$ 7.697,00
04	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 14 E 16)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde</p> <p>Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup></p> <p>Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola</p>		400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<p>7mm.</p> <p>Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira.</p> <p>Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>				
05	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b> <b>(TAMANHO P, M, G E GG)</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Cores: vermelho com detalhes em branco e verde</p> <p>Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup></p> <p>Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm.</p> <p>Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira.</p> <p>Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>		150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
06	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b> <b>(TAMANHO 01, 02, 03 E 04)</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Cores: vermelho com detalhes em branco e verde</p> <p>Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup></p> <p>Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm.</p> <p>Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira.</p> <p>Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria</p>		300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.				
07	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 06 E 08)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup> Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira. Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>		450	R\$ 18,90	R\$ 8.505,00
08	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 10 E 12)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup> Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm.</p>		430	R\$ 25,00	R\$ 10.750,00
09	Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<p>Municipal de Major Vieira. Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p> <p><b>CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 14 E 16)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup> Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira. Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>		400	R\$ 19,90	
10	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO P, M, G E GG)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em branco e verde Material: malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1- 1 gramatura 160g/m<sup>3</sup> Tipo de linha e costura: linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em</p>		150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<p>ribana branco em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm.</p> <p>Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira.</p> <p>Estampa na manga do lado direito: estampa com arte inclusa, brasão da Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré - recolhimento.</p>				
11	<p><b>CALÇA COM FORRO (TAMANHO 01, 02, 03 E 04)</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Cores: vermelho com detalhes em verde e branco</p> <p>Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m<sup>2</sup></p> <p>Modelo: cós com elástico (40mm)</p> <p>Detalhes: filetes laterais nas cores branco e verde</p> <p>Bolso: na lateral em ambos os lados.</p> <p>Tipo de costura: fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm.</p> <p>Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm.</p> <p>Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm.</p> <p>Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina</p> <p>Galoneira espaçamento entre as agulhas de 4mm.</p> <p>Estampa frontal: brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento</p> <p>A calça forrada com telinha 100% poliester</p>	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00	
12	<p><b>CALÇA COM FORRO (TAMANHO 06 E 08)</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Cores: vermelho com detalhes em verde e branco</p> <p>Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m<sup>2</sup></p> <p>Modelo: cós com elástico (40mm)</p> <p>Detalhes: filetes laterais nas cores branco e verde</p> <p>Bolso: na lateral em ambos os lados.</p> <p>Tipo de costura: fechamento lateral em</p>	450	R\$ 23,90	R\$ 10.755,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<p>interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina Galoneira espaçamento entre as agulhas de 4mm. Estampa frontal: brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento A calça forrada com telinha 100% poliéster</p>				
13	<p><b>CALÇA COM FORRO (TAMANHO 10 E 12)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em verde e branco Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m<sup>2</sup> Modelo: cós com elástico (40mm) Detalhes: filetes laterais nas cores branco e verde Bolso: na lateral em ambos os lados. Tipo de costura: fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina Galoneira espaçamento entre as agulhas de 4mm. Estampa frontal: brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento A calça forrada com telinha 100% poliéster</p>		430	R\$ 25,90	R\$ 11.137,00
14 14	<p><b>CALÇA COM FORRO (TAMANHO 14 E 16)</b> Especificações: Cores: vermelho com detalhes em verde e branco</p>		400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<p>Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m<sup>2</sup></p> <p>Modelo: cós com elástico (40mm)</p> <p>Detalhes: filetes laterais nas cores branco e verde</p> <p>Bolso: na lateral em ambos os lados.</p> <p>Tipo de costura: fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm.</p> <p>Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm.</p> <p>Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm.</p> <p>Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina</p> <p>Galoneira espaçamento entre as agulhas de 4mm.</p> <p>Estampa frontal: brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento</p> <p>A calça forrada com telinha 100% poliester</p>				
15	<p><b>CALÇA COM FORRO (TAMANHO P, M, G E GG)</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Coors: vermelho com detalhes em verde e branco</p> <p>Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m<sup>2</sup></p> <p>Modelo: cós com elástico (40mm)</p> <p>Detalhes: filetes laterais nas cores branco e verde</p> <p>Bolso: na lateral em ambos os lados.</p> <p>Tipo de costura: fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm.</p> <p>Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm.</p> <p>Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm.</p> <p>Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina</p> <p>Galoneira espaçamento entre as agulhas de 4mm.</p> <p>Estampa frontal: brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Prefeitura Municipal de Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento</p> <p>A calça forrada com telinha 100% poliester</p>	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

16	<p><b>JAQUETA ESCOLAR TAMANHO 02, 03, 04</b></p> <p>Em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> cor vermelha, com filete em branco e verde na parte de cima das mangas, zíper na cor branco pespontado até o final da gola, bolsos laterais.</p> <p>Bordado brasão do município lado esquerdo do perto em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80g/m<sup>2</sup> nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento</p>		300		R\$ 11.970,00
				R\$ 39,90	
17	<p><b>JAQUETA ESCOLAR TAMANHO 06 - 08</b></p> <p>Em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> cor vermelha, com filete em branco e verde na parte de cima das mangas, zíper na cor branco pespontado até o final da gola, bolsos laterais.</p> <p>Bordado brasão do município lado esquerdo do perto em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80g/m<sup>2</sup> nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento</p>		450	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
18	<p><b>JAQUETA ESCOLAR TAMANHO 10 - 12</b></p> <p>Em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> cor vermelha, com filete em branco e verde na parte de cima das mangas, zíper na cor branco pespontado até o final da gola, bolsos laterais.</p> <p>Bordado brasão do município lado esquerdo do perto em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80g/m<sup>2</sup> nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação – Major Vieira</p> <p>Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento</p>		450	R\$ 44,90	R\$ 20.205,00
19	<p><b>JAQUETA ESCOLAR TAMANHO 14 - 16</b></p> <p>Em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> cor vermelha, com filete em branco e verde na parte de cima das mangas, zíper na cor branco pespontado até o final da gola, bolsos laterais.</p> <p>Bordado brasão do município lado esquerdo do perto em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80g/m<sup>2</sup> nas costas</p>		400	R\$ 49,90	R\$ 19.960,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	estampado Secretaria Municipal de Educação Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento				
20	<b>JAQUETA ESCOLAR TAMANHO P, M, G E GG</b> Em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> cor vermelha, com filete em branco e verde na parte de cima das mangas, zíper na cor branco pespontado até o final da gola, bolsos laterais. Bordado brasão do município lado esquerdo do peito em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80g/m <sup>2</sup> nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação Técnica de estampa: transfer sublimático mediante pré- encolhimento		200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00

Valor total estimado por extenso **R\$ 200.594,00 (Duzentos mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

Tendo em vista a garantir a segurança dos nossos alunos, a padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Major Vieira/SC, possibilita à imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos e internos à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

**3. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

**Obrigações da Contratada:**

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos uniformes na secretaria de educação, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- d) Entregar os uniformes devidamente protegidos e embalados contra danos de transportes e manuseio;
- e) Cumprir o prazo de entrega e a vigência da garantia prevista;
- f) Reparar, corrigir, remover, às expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verificarem danos em decorrências do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

- referência, contados da data de notificação que for entregue oficialmente, por ofício ou e-mail;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
  - h) Dispor de meios de transportes, para a devida entrega dos uniformes na secretaria de educação;
  - i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
  - j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de educação;
  - k) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entrar em contato com a Secretaria solicitante do uniforme, para acordar sobre TONS DE CORES e discutir a ARTE DAS ESTAMPAS a serem aplicadas nos uniformes, sob pena de serem obrigados a substituir/refazer o objeto as suas custas.
  - l) Após definição do item (s) as empresa(s) deverá(ão), se solicitado pela Secretaria, apresentar 01 (uma) amostra de cada peça para aprovação.

**Obrigações da contratante:**

- a) Efetuar o pagamento das aquisições após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.
- g) Os tamanhos dos uniformes serão informados na entrega da Autorização de Fornecimento.

**6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

6.1. Não há necessidade.

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

7.1. A (s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto contratado, no máximo, (30) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

8.1. O Município de Major Vieira efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 ( trinta) dias mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestado(s) pelo servidor responsável pela fiscalização.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

**9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

**10. RECURSO A SER UTILIZADO: Salário Educação (Educação infantil e Ensino Fundamental I e II )**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**ANEXO II**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.4 do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um “X” a condição da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do Processo de Licitação nº 012/2019, instaurado pelo Município de Major Vieira -SC, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(Trazer fora do envelope)**

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 012/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019, do Município de Major Vieira - SC, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2019**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, DURANTE O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Aos .... dias do mês de ..... do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, com sede na Travessa Otacilio Florentino de Souza 210, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.392/0001-27, por intermédio do Prefeit, Sr. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 019/2014, Instrução Normativa nº 01/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 012/2019 – Edital PP nº 009/2019, mediante termos e condições que seguem.

**DETENTORA (S):**

1ª	RAZÃO SOCIAL:	
	ENDEREÇO:	
	CNPJ/MF:	
	CEP:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	ENDEREÇO:	
	CPF:	
	RG:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens;

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
------	---------	-----	-----------	-----------------------	-------	-------------------------	----------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

				R\$		R\$	R\$
1							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$							

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

- 2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira – do objeto – deste instrumento.
- 3.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e o Setor de Compras e Licitações emitirá a Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 3.3. **Prazo de entrega:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto contratado, em no máximo, 30 (trinta) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Travessa Otacílio Florentino de Souza, Centro.
- 3.5. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
- 3.6. Os materiais deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital, no local indicado pelo órgão requisitante.
- 3.7. A proponente vencedora será responsável pelo envio e pelo frete das mercadorias.
- 3.8. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à sua vantagem.
- 3.9. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

3.10. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.11. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.12. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

4.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário.

4.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

4.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados se apresentam vantajosos.

4.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

4.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

4.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

4.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.9. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.10. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Órgão: PODER EXECUTIVO**

*37.01- Manut. Ensino Fundamental.*

*3390 - Aplicações Diretas*

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1. . Cabe ao Município:**

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

**6.2. Cabe à proponente VENCEDORA:**

6.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto no item 1.2 - da forma de execução - deste Edital.

6.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

6.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.2.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

6.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**8.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O sistema de Registro de Preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA (S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 019/2014 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 019/2014, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Concórdia (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Major Vieira/SC, ..... de ..... de 2019.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

**DETENTORA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Fiscal:

Nome:

CPF:

Função:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL PP Nº 009/2019

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA

Processo de Licitação Nº 012/2019

Edital Pregão Presencial Nº 009/2019.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

Item	Qde.	Unid.	Especificação	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$</b>

Valor por extenso: R\$ .....( )

Local e data: \_\_\_\_\_.



Assinatura do representante da empresa proponente

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
EDITAL PP Nº 009/2019**

**ANEXO VII**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local, de de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

---

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**